



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 110/2022,
De 08 de abril de 2022.

“Concede Gratificação de Atividades Singulares a servidor público”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana da Fontoura Plate, Auxiliar Administrativo III, matrícula nº 2038, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o controle do Fundo Municipal de Saúde no seu planejamento e execução orçamentária e financeira, bem como no controle de contratos, convênios e de emendas parlamentares, federais, estaduais e municipais. Responsável pela atualização e manutenção dos CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e do envio de produção ao SAI/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do SUS).

Art. 2º - A servidora designada no art. 1º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular a partir de 08.04.2022, nos termos do art. 2º, nível VI e art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014, e suas alterações, pois incumbe maior responsabilidade sobre suas atribuições dispostas em seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 069/2020 de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 08 de abril de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Arquive-se. Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.